



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.988, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para realizar o levantamento de áreas passíveis de regularização fundiária nos distritos industriais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É instituída Comissão Especial para realizar o levantamento das áreas do Distrito Industrial de Taquaralto e do Distrito Eco Industrial passíveis de regularização fundiária, composta por 1 (um) representante de cada órgão a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- II - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;
- IV - Casa Civil do Município de Palmas;
- V - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Poderá ser solicitado apoio técnico de outros órgãos ou entidades municipais a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.989, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da data estabelecida para o pagamento da Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos e da Taxa de Vigilância Sanitária, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e da Taxa de Vigilância Sanitária, com lançamentos anuais, para 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 106.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h pelo interessado, conforme Processo Administrativo nº 2020051723;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo inacumulável, concretizada pela Portaria nº 340, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.288, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência pelo interessado do cargo que motivou a declaração de vacância, devidamente comprovada por meio da Portaria nº 71.337, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, edição nº 4.068, de 3 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer nº 1.767/2020/SUAD/PGM e Despacho nº 15/2021/GAB/SEPLAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido,

RESOLVE:

Art. 1º É reconduzido SELISMAR DE SOUZA RABELO ao cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 78-CT, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.669, de 3 de fevereiro de 2021, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: FABIANA DE MORAES DE LIMA; leia-se: FABIANA DE MORAIS DE LIMA;

II - onde se lê: MARIA SILVANIA DE SOUSA; leia-se: MARIA SILVANA DE SOUSA;

III - onde se lê: MATHEUS TORRES BARBOSA SANTOS; leia-se: MATHEUS TORRES BARBOZA SANTOS;

IV - onde se lê: MAURICIO PEREIRA DA SILVA SOUSA; leia-se: MAURICIO PEREIRA DA SILVA SOUSA LEITE;

V - onde se lê: WALDENUSA MARQUES GONÇALVES; leia-se: VALDENUSA MARQUES GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 99-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: DANIEL BATISTA COELHO; leia-se: DANIEL BRASIL COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, 10 (dez) dias de férias do Procurador do Município Hitallo Ricardo Panato Passos, mat. nº 413028911, em razão da necessidade de serviço, anteriormente marcadas para 01/02 a 10/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em 26/07 a 04/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2021, Processo nº 202029504, firmado entre a Prefeitura de Palmas e o Cartório de Registro de Imóveis- Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrita no CPF sob o nº 569.048.359-15, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, conj.01 lote nº. 06, Palmas TO, para prestação de serviços de atos cartorários tais como: certidões, matrículas, registros e averbações, de interesse da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI	413033625
SUPLENTE	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	413019275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, 12 (doze) dias de férias da servidora Alexsandra de Sousa Dourado, mat. nº 133151, em razão da necessidade de serviço, anteriormente marcadas para 08/02 a 19/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em 17/05 a 28/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas pela Portaria/GAB/PGM/Nº 04, de 23/03/2020 (D.O.M 2.456) ao Procurador do Município Bruno Baqueiro Rios, mat. nº 413029450, referentes ao período de 2018/2019, com início em 24/04/2021 a 07/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 54, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência à ex-servidora ELISABETE MACEDO CORREA MOURA, matrícula nº 46301, com base na documentação constante dos autos n. 2020040668 e apenso n. 2020057913, e em vista do que dispõe o art. 22, § 2º e o art. 105 da Lei nº 1.414 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

– 2ª publicação, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020036458, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para readequação do termo de referência anexo ao edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 09 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 16h30 do dia 15/03/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO - Brasil, CEP 77.015-550, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas na av. ns-03, entre av. lo-06 e av. lo-08, nesta capital, instruída no processo nº 2020047714. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 15/03/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO - Brasil, CEP 77.015-550, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de PALMAS/TO, instruída no processo nº 2020051587. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de

Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 do dia 26/02/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARNE 61, nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020048076. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 012/2020-3ª publicação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 do dia 02/03/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a execução da madrorenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020022727. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de fevereiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 007/2021, cujo o objeto: é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes. Instruído no processo nº 2020034581, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 09 de fevereiro de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento portland (CP) TIPO: CP II-F. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2020048842. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido registro de preços, deverão se MANIFESTAR através de encaminhamento de Ofício a esta Superintendência, indicando a quantidade requerida, afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado, bem como a emissão de requisição de compra. O prazo para manifestações é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Palmas – TO, 08 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0011, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária do servidor ODILIO MEIRELES DA COSTA, matrícula funcional nº 1023431, cargo Professor – Nível II, função: Professor de Geografia, lotado na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, para 40h, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Josikeley Barros Roseno Januario – Presidente
Zeneide Tavares dos Santos de Almeida – Secretário (a)
Maria Irene florentino Gomes – 1º Membro
Erica Flavia Alves Nunes – 2º Membro
Marilene Tavares da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antonio Francisco Barros Neves – Suplente
Gilvan Resplande da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2021.

Alcirene de Fatima Lopes Moura
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade centro de educação infantil cantinho feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Josikeley Barros Roseno Januario – Presidente
Zeneide Tavares dos Santos de Almeida – Secretário (a)
Maria Irene florentino Gomes – 1º Membro
Erica Flavia Alves Nunes – 2º Membro
Marilene Tavares da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antonio Francisco Barros Neves – Suplente
Gilvan Resplande da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2021.

Alcirene de Fatima Lopes Moura
Presidente da ACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado

de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2020, para aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.590 de 07 de outubro de 2020, pág. 07.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 2.655,48 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 1.456,40 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);
 PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.131,734 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 3.517,78 (TRES MIL QUINHETOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);
 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 1.457,40 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);
 PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.131,73 (quatro mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Palmas/TO, 09 de Fevereiro de 2021

Francineide G. dos Santos Sousa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 6.152,70 (Seis mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com o valor total de 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 5.298,00 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais) e a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI –ME com o valor total de R\$ 22.867,33 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060642, tendo como objeto a aquisição Alimentação.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

Maria de Jesus Coelho da Silva
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A comissão Permanente de licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI- ME, com o valor de R\$ 7.825,80 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELLI- ME, com o valor de R\$ 6.383,62 (Seis mil trezentos oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI- ME, com o valor de 20.028,12 (Vinte mil e vinte e oito reais e doze centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO & CIA LTDA -ME, com o valor de R\$ 2.853,96 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor de R\$ 28.003,82 (Vinte e oito mil três reais e oitenta e dois centavos) J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 22.710,40 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) foram julgadas como vencedoras do processo nº 2020060750, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2021.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021007110

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.

CONTRATADA: HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME

OBJETO: serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020004403.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 26/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 03/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 05 de janeiro de 2021, na parte que dispensa a servidora LARA BETANIA MELO ARAUJO, matrícula funcional nº 413023469.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
 Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 93/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, do Contrato nº 09/2021, do Processo nº 2020024069, Empresa: Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e nove de janeiro do corrente ano.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 102/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 04 DE FEVEREIRO 2021.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016047331.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016047331.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia Lúcia de Castro, matrícula funcional nº 413.024.623, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016047331 instaurado pela Portaria nº 1191/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.650, de 8 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413.023.352.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato nº 10/2020, Processo Nº 2020040361, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02423535/0001.09, que diz respeito a empresa especializada para

fornecimento de licença de software, programa de segurança de redes e servidores inclusos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	413019336
SUPLENTE	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES	413019010

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos oito de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE JESUS MENEZES
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>